



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.047, de 17 de Dezembro de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 29.959,03
(vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos) para aplicação nas seguintes
rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
28.843.0105 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288,34
3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.670,69
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	29.959,03

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto
com a seguinte fonte de recursos:

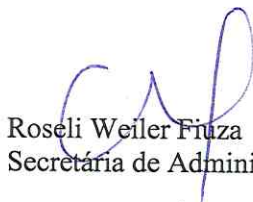
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0064 LIMPEZA URBANA
2.010 MANUTENÇÃO DA COLETA E USINA DE TRATAMENTO DE LIXO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	29.959,03
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	29.959,03

Três Coroas - RS, 17 de Dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.047, de 17 de Dezembro de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas naturezas da despesa 339192 e 339193 na ação governamental 0.001 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido é para a restituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Três Coroas, pois este realizou pagamento de benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Maternidade, Salário-Família e Gratificação Natalina (proporcional ao período de licença) durante o período de 11/2019 a 07/2020. Esta alteração de responsabilidade pelo pagamento dos referidos benefícios foi motivada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e referendada pela Lei Municipal nº 4.098 de 29/07/2020. A partir desta alteração na legislação, o ente executivo passa a ser responsável pelos pagamentos dos benefícios acima mencionados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, data supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal